

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade à Trav. 14 de Abril, Nº 1635, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.055.025/0001-06, por intermédio de seu Secretário **EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 6865722 – 2ª Via SSP/PA e do CPF/MF nº 395721534-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.402.531/0001-12, estabelecida à ST SCN, Quadra 01, Bloco E, nº50, Sala 501, Edifício Central Park, CEP: 70.711-903, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado por **LUIZ NAPOLEÃO DA SILVA BRITO**, brasileiro, portador do RG nº 001341 CRA/DF e do CPF nº. 067.626.621-53, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Primeiro Termo Aditamento ao Contrato nº 018/2024-SEFIN, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira e Operadoras de Meios Eletrônicos de Pagamento por Cartão de Crédito e Débito para viabilizar o recebimento de crédito tributário.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº018/2024 encontra previsão legal nos arts.57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E DO VALOR

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12(doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº018/2024- SEFIN, assinado em 15/03/2024, que produzirá efeito de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.122.0007;

PROJETO/ATIVIDADE: 2312;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.

FONTE: 15000000000.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE



O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em via de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 14 de março de 2025.

EMANUEL MESSIAS DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças

CONTRATANTE

LUIZ NAPOLEÃO DA SILVA BRITO

Smart Pagamentos e Serviços LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

